



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0005893-05.2020.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TAB PROTESTO TITULOS,  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TABELIONATO DE PROTESTO e  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### TABELIONATO DE PROTESTO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1) A Tabela de custas afixada na entrada da Serventia apresenta valores em desconformidade com a Tabela XV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019. Regularizar; 2) A Serventia utiliza o sistema da SEPROCOM, com a realização de backup diário em nuvem e HD externo. O acervo de livros obrigatórios dos últimos 10 anos, conforme informação da agente interina, encontra-se totalmente digitalizado.
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá elaborar cronograma de trabalho para adequação da sua infraestrutura nos termos do Provimento nº 74/2010- CNJ, o qual será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local.
<b>A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?</b> Sim



<b>A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto ? Banco de Dados ? nos termos do art. 858-G e do Provimento nº 87, CNJ (CENPROT ? PR)?</b> Sim
<b>LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS</b>
<b>Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1) Constatou- se divergência entre o livro e as informações lançadas no sistema Hércules, quanto as receitas e as despesas totais do mês de outubro, novembro e dezembro 2019. Tais inconsistências se repetiram em 2020 (p. ex. janeiro e fevereiro de 2020), conforme verificado em amostragem. Deverá, assim, observar que os dados constantes no Livro de Receitas e Despesas deverão corresponder fielmente àquelas informações a serem lançadas no sistema Hércules. Justificar e regularizar junto à Divisão de Informação da CGJ; 2) Anualmente ao final de cada exercício deverá realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Assim, deverá elaborar quadro resumo do balanço anual de 2019 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos. Regularizar.
<b>DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS</b>
<b>Os comunicados são enviados periodicamente?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme informação repassada pelo FUNARPEN, está ocorrendo falhas nas transmissões dos dados da serventia junto ao Fundo, especialmente no que diz respeito à data das baixas, o que acaba inviabilizando a autenticação dos selos. Diante disso, deverá entrar em contato com o FUNARPEN no intuito de regularizar a situação, apresentando posteriormente certidão de regularidade a ser emitida pelo Fundo ao juiz corregedor da comarca.
<b>DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>



<b>PARTE ESPECÍFICA</b>
<b>LIVROS E ARQUIVOS</b>
<b>PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>O livro é informatizado?</b> Sim
<b>Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV )</b> Sim
<b>Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)</b> Sim
<b>A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA ? Central de Remessa de Arquivo)?</b> Sim
<b>É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?</b> Sim
<b>Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§)</b> Sim
<b>É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital?</b> Sim
<b>DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?</b>



Sim
<b>O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato?</b>
Sim
<b>A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?</b>
Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b>
Sim
<b>Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)?</b>
Sim
<b>Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução?</b>
Sim
<b>O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS?</b>
Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b>
Sim
<b>As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico ? art. 757 do CN?</b>
Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b>
Sim



**Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não encaminhou para correição os comprovantes de envios da relação ao distribuidor. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local (período de janeiro de 2020 e junho de 2019) para fins de averiguar a regularidade nos envios.

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)**

Sim

**Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?**

Sim

**O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?**

Sim

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**ARQUIVO DE CERTIDÕES**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)**

Sim

**Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?**

Sim

**O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019)?**

Sim

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**ARQUIVO DE INTIMAÇÃO**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)**

Sim



<b>A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?</b> Sim
<b>O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV ? Item I ? Anotação ou protesto ? (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?</b> Sim
<b>O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)</b> Sim
<b>O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?</b> Sim
<b>O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)</b> Sim
<b>O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento ? art. 754 parágrafo único do CN?</b> Sim
<b>O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?</b> Sim
<b>Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor?</b> Sim
<b>Disponibiliza ao usuário sistema de boleto bancário para pagamento da dívida (provimento 279/2018)?</b> Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE EDITAIS</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>Os editais são afixados na Serventia?</b> Sim
<b>Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?</b> Sim



**Os editais de intimação limitam-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Doravante nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando- se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante.

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**LIVRO DE PAGAMENTO**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)**

Sim

**Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?**

Sim

**No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?**

Sim

**O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento?**

Sim

**Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?**

Sim

**A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?**

Sim

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**ARQUIVO DE REPASSE**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)**

Sim

**O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)**

Sim

**A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)**

Sim

**O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da conta corrente e nome das partes?**



Sim
<b>Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?</b> Sim
<b>Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?</b> Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?</b> Sim
<b>Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?</b> Sim
<b>Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca?</b> Sim
<b>Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)</b> Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?</b> Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)</b>



<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>Os requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado?</b> Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?</b> Sim
<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>
<b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b>
<b>Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>
<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>
<b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> .
<b>Determinações Gerais</b>



## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:a) dados estruturais:a-1) A Tabela de custas afixada na entrada da Serventia apresenta valores em desconformidade com a Tabela XV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019. Regularizar; a-2) A Serventia utiliza o sistema da SEPROCOM, com a realização de backup diário em nuvem e HD externo. O acervo de livros obrigatórios dos últimos 10 anos, conforme informação da agente interina, encontra-se totalmente digitalizado;b) Deverá elaborar cronograma de trabalho para adequação da sua infraestrutura nos termos do Provimento nº 74/2010-CNJ, o qual será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local;c) livro de receitas e despesas:c-1) Constatou-se divergência entre o livro e as informações lançadas no sistema Hércules, quanto as receitas e as despesas totais do mês de outubro, novembro e dezembro 2019. Tais inconsistências se repetiram em 2020 (p. ex. janeiro e fevereiro de 2020), conforme verificado em amostragem. Deverá, assim, observar que os dados constantes no Livro de Receitas e Despesas deverão corresponder fielmente àquelas informações a serem lançadas no sistema Hércules. Justificar e regularizar junto à Divisão de Informação da CGJ; c-2) Anualmente ao final de cada exercício deverá realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Assim, deverá elaborar quadro resumo do balanço anual de 2019 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos. Regularizar;d) arquivo de comunicação de selos:Conforme informação repassada pelo FUNARPEN, está ocorrendo falhas nas transmissões dos dados da serventia junto ao Fundo, especialmente no que diz respeito à data das baixas, o que acaba inviabilizando a autenticação dos selos. Diante disso, deverá entrar em contato com o FUNARPEN no intuito de regularizar a situação, apresentando posteriormente certidão de regularidade a ser emitida pelo Fundo ao juiz corregedor da comarca;e) arquivo de relação do distribuidor:Não encaminhou para correição os comprovantes de envios da relação ao distribuidor. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local (período de janeiro de 2020 e junho de 2019) para fins de averiguar a regularidade nos envios;f) arquivo de editais:Doravante nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 02 (dois) funcionários (contabilizando a escrevente substituta).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no formato digital.

### Determinações:

Determinações:I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo



encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.  
Des. José Aniceto Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

